

08. Apoiar os Municípios no estabelecimento de controle (tempo médio que o usuário do SUS leva para marcar consultas especializadas e exames clínicos, laboratoriais e radiológicos e tempo de retorno por encaminhamento, percentual de encaminhamento da Atenção Básica para a média e alta complexidade), e que a SESPAs monitore e consolide os resultados;

09. Regularizar junto aos municípios o repasse para compor o financiamento tripartite, inclusive os recursos referentes ao Plano de Fortalecimento e Valorização da Atenção Primária, instituído pelo Decreto Estadual nº 1.577/2009 e Portaria SESPAs nº. 321/2009, não realizados até junho de 2014, conforme dados obtidos junto ao Siafem/BO e Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará (GP Pará);

10. Repassar recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde de forma regular e automática em observância aos critérios definidos no Artigo 17, inciso III, da Lei nº 8.080/1990 combinado com o artigo 20 da Lei nº 141/2012, item 3.3, inciso II, PNAB e § 1º do Artigo 1º da Portaria 321/2009;

11. Avaliar a necessidade de discutir com o Ministério da Saúde a redefinição de critérios específicos para a distribuição de recursos financeiros para a Região Norte, considerando-se que a logística para a implementação das ações de saúde nesta região é mais onerosa, devido à dificuldade de acesso;

12. Disponibilizar informações de forma clara e tempestiva quanto à alocação e aplicação dos recursos estaduais destinados às ações de Atenção Básica, viabilizando a fiscalização e o fortalecimento do controle social;

13. Priorizar a formalização da estrutura organizacional da SESPAs, garantindo a participação da área responsável pela gestão da Atenção Básica na elaboração, operacionalização e revisão dos diversos processos de trabalho, institucionalizando o Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica na estrutura da SESPAs, de forma coordenada com as estruturas regionais;

14. Dotar a SESPAs de pessoal capacitado e suficiente, com base em critérios de dimensionamento predefinidos, para o desenvolvimento das ações de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica;

15. Fortalecer os Centros Regionais de Saúde, no que se refere a recursos financeiros e pessoal especializado, para as atividades de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica e apoio institucional aos Municípios, inclusive cumprindo o estabelecido no Quadro de Detalhamento de Quotas Quadrimestrais;

16. Priorizar o fortalecimento da infraestrutura física, de equipamentos e apoio logístico, em Nível Central e nas Regionais de Saúde, como forma de garantir e potencializar as atividades de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica;

17. Aprimorar os mecanismos de levantamento de dados para compor os indicadores, incluindo sistemática para verificar a confiabilidade, e divulgar os resultados das ações de saúde de forma clara e de fácil acesso na internet, priorizando a utilização dos indicadores por ocasião do planejamento como estratégia de aprimoramento da gestão da Atenção Básica;

18. Estimular e apoiar tecnicamente os municípios para o uso de metodologia de indicadores de gestão, incorporando-os como instrumento de Monitoramento e Avaliação e como ferramenta de planejamento que resultem em melhoria da Atenção Básica;

19. Elaborar diagnóstico que reflita as necessidades demandadas para a realização de Monitoramento e Avaliação, fortalecer e adequar a estrutura de Tecnologia da Informação para o atendimento das necessidades levantadas;

20. Articular com os Municípios (reunião da Comissão Intergestores Bipartite) o investimento para melhoria da infraestrutura de Tecnologia da Informação e qualidade da internet;

21. Elaborar e manter atualizado diagnóstico preciso das necessidades de capacitação e formação dos gestores e profissionais da Atenção Básica do Estado e, a partir deste instrumento, elaborar cronograma periódico de ofertas de cursos de capacitação e disponibilizá-lo, tempestivamente, às Secretarias Municipais;

22. Elaborar diagnóstico das necessidades de alocação de pessoal, considerando o perfil epidemiológico, a população coberta por equipe e a composição das equipes multiprofissionais, e atuar junto às Secretarias Municipais de Saúde para que também realizem levantamento local das necessidades de alocação de pessoal da Atenção Básica;

23. Atuar junto às Secretarias Municipais de Saúde para que desenvolvam ações que promovam a permanência

dos profissionais na Atenção Básica, como: realização de concursos públicos e implantação de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração; implantação de gratificação; melhores condições de trabalho e outros incentivos (Equipamentos de Proteção Individual, materiais, equipamentos, transporte e insumos);

24. Aprimorar ferramentas destinadas ao controle do turnover dos profissionais da Atenção Básica.

II- Determinar à Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA):

01. Remeter a este Tribunal, no prazo de 60 dias, plano de ação para o cumprimento das determinações e recomendações, que contemple as ações que serão adotadas para o cumprimento das deliberações desta Corte de Contas, o nome dos respectivos responsáveis pela adoção das ações, o cronograma para implementação de cada ação, segundo modelo (fls. 372/375), nos termos dos arts. 2º, 6º e 7º da Resolução nº 18.494/2013-TCE/PA;

02. Estabelecer grupo de contato de auditoria, que deverá contar com a participação de representantes das diversas áreas envolvidas na implementação das determinações e recomendações e atuar como canal de comunicações com o Tribunal durante a fase de monitoramento;

III- Determinar à Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará:

01. Encaminhar cópia por mídia digital (CD) da Resolução que vier a ser adotada pelo Plenário deste Tribunal, bem como do Voto que a fundamenta, e de inteiro teor do presente Relatório para os seguintes destinatários:

- a) Secretaria de Controle Externo do TCE/PA;
 - b) 6ª Controladoria de Contas de Gestão TCE/PA;
 - c) Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPAs;
 - d) Aos treze (13) Centros Regionais de Saúde - CRSs;
 - e) Conselho Estadual de Saúde - CES;
 - f) Conselho das Secretarias Municipais de Saúde-COSEMS
 - g) Auditoria Geral do Estado - AGE;
 - h) Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA;
 - i) Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará;
 - j) Ministério Público do Estado do Pará / Promotoria de Justiça;
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA.

Protocolo 839578

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 096/2014-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ALLEN RIO SERV. E COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de quantidades e prorrogação do prazo de vigência e de execução.

Valor do Aditamento: R\$ R\$ 99.681,62

Data de Assinatura: 12/06/2015.

Vigência do Aditamento: 15/06/2015 a 14/12/2015.

Dotação Orçamentária: -. Atividade: 12101.03.126.1357.6465.

Elemento de despesa: 3390-39

Fonte de Recurso: - 0101

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Aditivos Anteriores: - .

Endereço do Contratado: Rua Gonçalves Dias, 276, Parte 1, Valparaíso, Petrópolis/RJ, CEP: 25.655-122, Fone: (21) 3184-9630.

Protocolo 839977

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3440/2015-MP/PJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora HELIANA MARIA DE FRANCA MESSIAS,

Matrícula nº 999.1169, lotada na promotoria de justiça de Ananindeua, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 15/06/15 a 13/08/15, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463

Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.000,00

3390-33 Pass. e Desp. c/ Locomoção R\$ 500,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 2.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 11 de junho de 2015.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo 839616

PORTARIA Nº 3322/2015-MP/PJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor STEFFEN VON GRAPP II, Matrícula nº 999.2084, lotado na Promotoria de Justiça de Afuá, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 17/06/15 a 15/08/15, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463

Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 400,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 400,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 08 de junho de 2015.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo 839619

PORTARIA Nº 3526/2015-MP/PJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA TEREZINHA DE JESUS QUARESMA DE MIR, Matrícula nº 999.1187, lotada na Promotoria de justiça de Salvaterra, a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 17/06/15 a 15/08/15, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463

Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 12 de junho de 2015.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo 839623

PORTARIA Nº 3527/2015-MP/PJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN, Matrícula nº 999.1455, lotada na Promotoria de justiça de Marabá, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 17/06/15 a 15/08/15, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463

Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.000,00

3390-33 Pass. e Desp. c/ Locomoção R\$ 500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.500,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias,